



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA

CNPJ Nº 01.689.011/0001-93

Rua Raimundo Pereira Leal, nº 717 – Centro – Sussuapara – Piauí

CEP 64.610-000

Sussuapara.camara@gmail.com

Sussuapara.pi.leg.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA-PI, representado pelo seu Presidente o senhor ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS, e de outro lado o Senhor Israel Cardoso Araújo, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 054.355.313-22, residente e domiciliado no Povoado Novo Paquetá, Sn, município de Sussuapara - PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços de fornecimento de sinal de internet e Suporte Técnico da mesma junto a Câmara Municipal de Sussuapara – PI, na Rua Raimundo Pereira Leal nº 717 Centro deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato terá início em 03 de Janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em contraprestação a esse serviço será efetuado o pagamento mensal de R\$ 100,00 (Cem reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica autorizado o pagamento mensal por meio de Transferência bancária, após empenhamento de nota Fiscal do Serviço prestado, na Conta corrente nº 20.678-4, Agência 3350-2, Banco do Brasil S/A.

CLÁUSULA QUARTA – O contrato poderá ser rescindido por qualquer das causas previstas em lei, e quando do descumprimento pela contratada de qualquer das clausulas ou condições, bem como se verificar incapacidade na contratada, ou em função de conveniência administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Picos-PI, para dirimir qualquer dúvida referente a este contrato.

E, por estarem as partes assim contratadas, firma o presente contrato particular em duas vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas que conhecimento tiveram.

Sussuapara-PI, 03 de Janeiro de 2022.

Testemunhas:



ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal Sussuapara(PI)





ISRAEL CARDOSO ARAÚJO
-Contratado-


